

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 263/80.

Transfere recursos para a Reserva de Contigência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo, autorização à transferir para a Reserva de Contigência Orçamentária, 9000 os saldos existentes de dotações do Orçamento Vigente até o limite de Cr 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), bem como o provavel excesso de arrecadação verificado no Exercício corrente, na forma de que dispõe a Lei nº .. 4.320/64.

Art. 2º- Fica ainda autorizada a suplementação por Decreto de acordo com os recursos provenientes do a tigo precedente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,
em 15 de agosto de 1980.



Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.



Eli O. Goulart
Secretária Geral